



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 156/2024

Miraselva, 30 de abril de 2024.

Prezados Senhores:

Cumprimentando-os cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Luiz Carlos Maetiasi, em sessão ordinária realizada no dia 29 de abril, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossas Senhorias que, nas futuras edições da Cavalgada do Padroeiro, orientem os tropeiros, provenientes de outros municípios, a priorizarem o transporte de seus equinos em um veículo adequado, no trecho compreendido entre a cidade de origem e Miraselva.

Imperioso mencionar, em princípio, que orientações acerca dos cuidados aos animais foram divulgadas pela Comitiva Tropeiros da Estrada, conforme trecho subsequente, extraído do comunicado oficial emitido pelo colegiado: "Solicitamos aos participantes que sigam rigorosamente as normas e condutas de bons tratos ... , tendo em vista que a tradição da cavalgada preza pela demonstração de amor, zelo e respeito aos animais".

Todavia, classificamos como importante a veiculação de materiais específicos sobre métodos adequados para o transporte dos equinos, com o propósito de evitarmos o cansaço exaustivo do animal, em viagens de média e longa duração. Inclusive, enfatizamos que a presente recomendação foi motivada por reclamações de alguns moradores, os quais se sensibilizaram ao observar uma égua debilitada, exausta e que precisou de medicamentos, por conta dos efeitos de uma viagem montada de aproximadamente 60km.

Por fim, enalteçemos o trabalho realizado pela Comitiva Tropeiros da Estrada e demais membros da Comissão Organizadora pelo sucesso do evento, expressamos nosso apoio às próximas edições da Cavalgada do Padroeiro, principalmente pelos seus efeitos no fortalecimento do potencial turístico e cultural de Miraselva; conservação das tradições; recreação e desenvolvimento das atividades econômicas, bem como manifestamos nosso anseio pelo sucesso nas próximas comemorações relacionadas à Festa do Padroeiro de Miraselva, como o tradicional almoço e o leilão de gado.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.


VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DA COMITIVA:
TROPEIROS DA ESTRADA
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

[✉ camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)